



Complexo Administrativo Clássicos de Talatona, Rua do MAT, 3B, GU 19 B, Bloco A5, 1º e 2º Andar, Luanda – Angola
Tel.: +244 949 546 473 / 992 518 292 – Fax: +244 222 70 40 09 – E-mail: institucional@cmc.gv.ao
UO/OD 5477 – NIF 5000336025

Comissão do Mercado de Capitais Multa Instituição Financeira não Bancária

No dia 13 de Fevereiro de 2019, o Conselho de Administração da Comissão do Mercado de Capitais deliberou, em sede de processo de contravenção, pela prática da contravenção prevista na alínea g) do artigo 151.º da Lei n.º 12/15, de 17 de Junho – Lei de Bases das Instituições Financeiras (LBIF) – não acatamento das determinações específicas emitidas pelo Organismo de Supervisão do Mercado de Valores Mobiliários –, a aplicação de uma multa no valor de AOA 2 500 000 (dois milhões e quinhentos mil Kwanzas) à instituição financeira não bancária **Odell Global Investors – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A.**, nos termos das disposições combinadas do n.º 2 do artigo 158.º, da alínea c) do n.º 1 do artigo 154.º e do artigo 176.º, todos da LBIF.

**O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMISSÃO DO MERCADO DE
CAPITAIS.**